DECRETO LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDENCIA

DECRETO LEGISLATIVO N° 0002/2025 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20 23 E 25 DE JUNHO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20, 23 E 25 DE JUNHHO DE 2025, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICPAL DE SANTO ANDRÉ- PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda:

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Chisti, celebrado no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira):

CONSIDERANDO a tradição cultural das Festividades juninas no município de Santo André, com destaque para o dia de São João, comemorado em 24 de junho;

CONSIDERANDO ainda, que o festejo junino no município vem ganhando grande destque no evento realizado na comunidade do "ripão";

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a redução no flxo de atendimento nas repartições públicas durante esse período;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal, nos seguintes dias;

I- 20 de junho de 2025 (Sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi do dia anterior;

II- 23 de junho de 2025 (segunda-feira), vésperas do dia São João;

III- 25 de junho (quarta –feira), dia posterior ao feriado de são João, considerando as festividades culturais e tradicionais do município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Santo André - PB, em 18 de junho de 2025.

LEANDRO PEDRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250618025656**
Título	DECRETO LEGISLATIVO N° 0002/2025 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20 23 E 25 DE JUNHO DE 2025
Tipo da matéria	DECRETO LEGISLATIVO
Setor	GABINETE DA PRESIDENCIA
Data/hora publicação	18/06/2025 14:39
Data/hora autorização	18/06/2025 14:39
Data de circulação	20/06/2025
Diário Oficial	Edição nº 01238, data 20/06/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	MATEUS ALVES DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 20/06/2025 — Edição 01238. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250618025656&link=PMSA. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 01/10/2026 21:27

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250618025656**, intitulada **DECRETO LEGISLATIVO N° 0002/2025 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20 23 E 25 DE JUNHO DE 2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 18/06/2025 14:39 | **Autorização:** 18/06/2025 14:39 | **Circulação:** 20/06/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01238, 20/06/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Publicada e autorizada por **MATEUS ALVES DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO
DECRETO LEGISLATIVO N° 0002/2025 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20 23 E 25 DE JUNHO DE 2025

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250618025656&link=PMSA. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 01/10/2026 21:27